

BRB- BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00
AGO 27/04/2012

Nos termos das Instruções 480 e 481 da Comissão de Valores Mobiliários publicadas em dezembro de 2009, anexamos à presente os seguintes documentos:

- Comentários dos Diretores sobre a situação financeira (CVM 481, art.9º, inciso III).
- Proposta de destinação do lucro líquido do exercício (CVM 481, art.9º, §1º, inciso II).
- Eleição dos membros do conselho de Administração e Conselho Fiscal (CVM 481, art.10).

Obs.: Os demais documentos relativos ao art.9º, CVM 481 estão disponíveis no site www.cvm.gov.br.

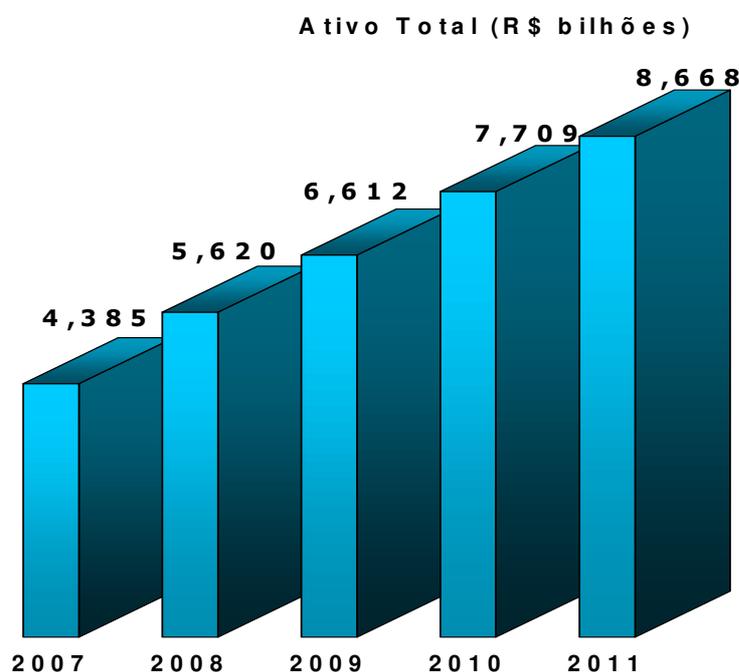
COMENTÁRIOS DOS DIRETORES

Conforme Instrução CVM 480/09 Seção 10 Anexo 24 da e Instrução CVM 481/09 Art.9º inciso III
Exercício findo em 31.12.2011

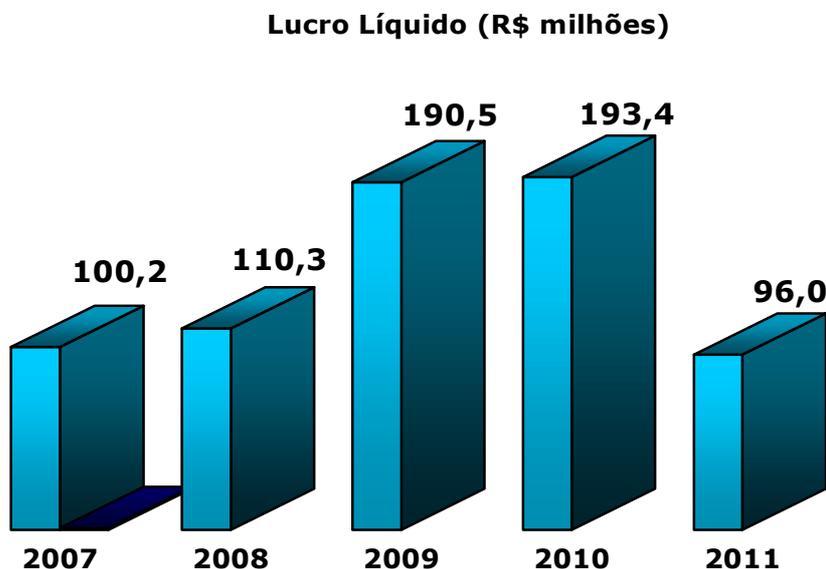
10.1

a. Condições financeiras e patrimoniais gerais

O BRB encerrou o exercício de 2011 com R\$ 8,668 bilhões em ativos totais. Esse número é 12,44% superior ao de 2010 (R\$ 7,709 bilhões) e 31,1% maior que o de 2009. Destaca-se o aumento na carteira de operações de crédito. Essa variação positiva resulta da preocupação do BRB em apoiar e promover a qualidade de vida dos servidores públicos locais além de incentivar o segmento produtivo do DF, colaborando e participando do desenvolvimento sustentável da região e suas áreas de influência.



O lucro líquido em 2011 foi de R\$ 96,0 milhões, resultado 51,02% inferior ao registrado no ano de 2010 (R\$ 193,4 milhões) e 49,61% inferior ao de 2009. Com esses números o BRB obteve, em 2011, rentabilidade sobre o Patrimônio Líquido de 12,31%.



Esses números demonstram a evolução positiva da condição financeira e patrimonial do BRB com destaque também para:

O volume das operações com característica de concessão de crédito ao final do ano de 2011, totalizou R\$ 4,586 bilhões, contra R\$ 3,668 bilhões registrados no mesmo período de 2010, representando aumento de 25,03%. Em relação ao exercício de 2009, o volume de operações de crédito cresceu 50,26%.

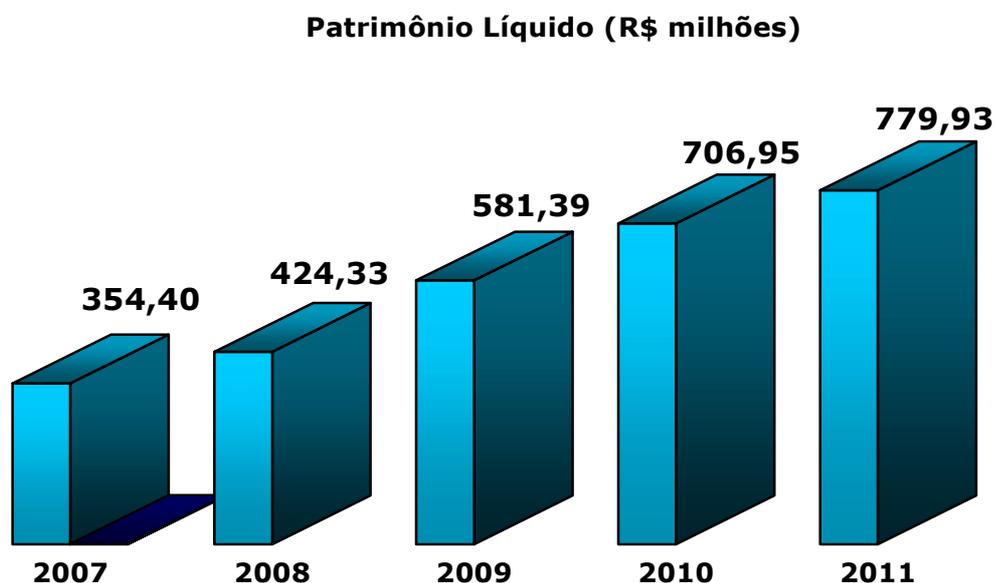
O volume de depósitos totais registrou R\$ 6,405 bilhões contra R\$ 5,648 bilhões verificados em dezembro de 2010, o que corresponde a um aumento da ordem de 13,4%. Destaca-se o crescimento dos depósitos a prazo, que de R\$ 3,820 bilhões no ano de 2010 passou para R\$ 4,460 bilhões no mesmo período de 2011, correspondendo a 16,75% de crescimento. Comparando-se a 2009, o aumento dos depósitos a prazo foi de 48,72%.

As receitas de intermediação financeira totalizaram em 2011 R\$ 1,677 bilhões, apresentando crescimento de 17,68% em relação aos R\$ 1,425 bilhões apresentados ao final de 2010. Em relação a 2009, o crescimento foi de 42,97%.

As despesas de intermediação financeira em 2011 foram de R\$ 831,6 milhões, contra R\$ 538,9 milhões apresentados no mesmo período do exercício anterior, com aumento de 54,31%. Em comparação ao fim de 2009, o crescimento foi de 80,43%.

b. Estrutura de capital e possibilidade de resgate de ações ou quotas.

O Patrimônio Líquido – PL do BRB ao final do ano é de R\$ 779,9 milhões, apresentando crescimento de 7,69% em relação ao mesmo período do exercício de 2010 e 34,14% em relação a 2009.



Valor patrimonial por ação:

Ano	PL (em R\$ milhões)	Valor patrimonial por ação
2009	581,4	16,01
2010	706,9	19,95
2011	779,9	21,48

Capital Social do BRB apresentou a evolução demonstrada abaixo. O Governo do Distrito Federal é o acionista majoritário com 96,85% das ações do Banco.

Ano	Capital Social (em R\$ milhões)
2008	300,0
2009	300,0
2010	500,0
2011	500,0

O Índice de Basileia que mede a relação entre o Patrimônio de Referência (PR) e o Patrimônio de Referência Exigido (PRE), é de 15,85%.

	2009	2010	2011
Índice de Basileia	15,85%	16,38	13,47
Limite de Imobilização	22,13%	14,56	13,05

b i) hipóteses de resgate
Não se aplica.

b ii) fórmula de cálculo do valor de resgate
Não se aplica.

c. Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos.

O BRB possui boa capacidade de pagamento em relação aos compromissos assumidos.

R\$ milhões	Variação %				
	dez/09	dez/2010	Dez/2011	Sobre Dez/09	Sobre Dez/10
Ativos de Liquidez (A)	1.194,19	921,32	1.100,10	-7,88%	19,40%
Disponibilidades	96,98	89,52	102,79	5,99%	14,82%
Aplicações Interfinanceiras	903,49	684,01	808,24	-10,54%	18,16%
TVM (exceto vinculados ao Bacen)	193,72	147,79	189,07	-2,40%	27,93%
Passivos de Liquidez (B)	392,72	411,26	246,52	-37,23%	-40,06%
Depósitos Interfinanceiros	96,83	65,54	56,24	-41,92%	-14,19%
Captações no Mercado Aberto	295,88	345,72	190,28	-35,69%	-44,96%
Saldo da Liquidez (A - B)	801,48	510,06	853,58	6,50%	67,35%

d. Fontes de financiamento para capital de giro e para investimento em ativos não circulantes utilizadas.

A carteira de crédito do BRB é lastreada basicamente pelos depósitos.

R\$ milhões	dez/09	dez/2010	dez/2011
Recursos Totais	5.256,65	6.049,61	6.650,69
Depósitos Totais	4.928,03	5.680,52	6.405,20
Compulsórios	474,97	446,32	400,96
Carteira de Crédito Líquida	3.246,23	3.667,88	4.585,55
Carteira de Crédito	3.349,94	3.792,82	4.879,91
Provisão para risco de crédito	103,71	124,94	294,36
Disponibilidade	97,00	89,52	102,79

e. Fontes de financiamento para capital de giro e para investimento em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiência de liquidez.

O BRB não apresenta deficiência de liquidez.

f. Níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda: i) contratos de empréstimos e financiamentos relevantes; ii) outras relações de longo prazo com instituições financeiras; iii) grau de subordinação entre dívidas; iv) eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas

dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle acionário.

Não se aplica.

g. Limites de utilização dos financiamentos já contratados.

Não se aplica.

h. Alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras.

Para melhor visualização das alterações mais significativas nos números do BRB foi elaborado quadro com as Demonstrações de Resultado nos anos de 2008 a 2010.

R\$ mil	2009	2010	2011	%2010/2009	%2011/2010
RECEITAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	<u>1.173.154</u>	<u>1.424.959</u>	<u>1.677.491</u>	21,46%	17,72%
Operações de Crédito	960.036	1.125.790	1.336.667	17,27%	18,73%
Resultado de Aplicações Interfinanceiras de Liquidez e Títulos e Valores Mobiliários	197.195	250.752	312.314	27,16%	24,55%
Resultado com Instrumentos Financeiros Derivativos	(4.336)	1.914	(3.857)	-144,14%	-301,52%
Resultado de Operações de Câmbio	1.308	1.763	1.882	34,79%	6,75%
Resultado de Aplicações Compulsórias	18.951	44.740	30.485	136,08%	-31,86%
DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	<u>(460.884)</u>	<u>(538.921)</u>	<u>(831.622)</u>	16,93%	54,31%
Operações de Captações no Mercado	(381.607)	(414.789)	(566.382)	8,70%	36,55%
Operações de Empréstimos, Cessões e Repasses	9.682	(2.514)	(2.738)	-125,97%	8,91%
Provisões para Operações de Crédito	(88.959)	(121.618)	(262.502)	36,71%	115,84%
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	712.270	<u>886.038</u>	<u>845.869</u>	24,40%	-4,53%
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	<u>(341.936)</u>	<u>(600.180)</u>	<u>(672.219)</u>	75,52%	12,00%
Receitas de Prestação de Serviços	146.455	197.871	235.861	35,11%	19,20%
Rendas de Tarifas Bancárias	104.202	98.939	101.905	-5,05%	3,00%
Despesas de Pessoal	(302.701)	(355.411)	(446.419)	17,41%	25,61%
Outras Despesas Administrativas	(301.991)	(326.495)	(289.915)	8,11%	-11,20%
Despesas Tributárias	(54.250)	(75.823)	(83.324)	39,77%	9,89%
Resultado de Participações em Coligadas e Controladas	6.364	21	18	-	-14,29%
Outras Receitas Operacionais	182.927	63.324	98.827	-65,38%	56,07%
Outras Despesas Operacionais	(122.942)	(202.516)	(289.172)	64,72%	42,79%
RESULTADO OPERACIONAL	<u>370.334</u>	<u>285.858</u>	<u>173.650</u>	-22,81%	-39,25%
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	<u>322</u>	<u>(11.106)</u>	<u>(9.989)</u>	-3549,07%	-10,06%

RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE LUCRO E PARTICIPAÇÕES	370.656	274.852	163.661	-25,85%	-40,45%
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(136.970)	(58.761)	(38.374)	-57,10%	-34,69%
Imposto de Renda	(68.919)	(89.049)	(93.257)	29,21%	4,73%
Contribuição Social	(42.914)	(51.420)	(56.247)	19,82%	9,39%
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	(25.137)	81.708	111.130	-425,05%	36,01%
PARTICIPAÇÃO NO LUCRO	(28.759)	(29.494)	(16.487)	2,56%	-44,10%
PARTICIPAÇÃO MINORITÁRIA	(14.472)	6.822	(12.760)	-147,14%	-287,04%
LUCRO LÍQUIDO	190.455	193.419	96.040	1,56%	-50,35%

Receitas de Intermediação Financeira

As receitas de intermediação financeira totalizaram R\$ 1,677 bilhões, apresentando crescimento de 17,68% em relação aos R\$ 1,425 bilhões apresentados ao final de 2010. Em relação a 2009, o crescimento foi de 43%

Despesas de Intermediação Financeira

As despesas de intermediação financeira foram de R\$ 831,6 milhões, contra R\$ 538,9 milhões apresentados no mesmo período do exercício anterior, com aumento de 54,31%. Em comparação ao fim de 2009, o crescimento foi de 80,43%

10.2

Resultados das operações do emissor: (i) descrição de quaisquer componentes importantes da receita e (ii) fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

O principal impacto advindo da convergência às normas internacionais de contabilidade foi quanto à apuração das perdas nas operações de crédito, no qual se evidenciou uma redução na ordem de R\$ 65 milhões:

Balanco ano-base de 2011

Saldo PDD BRGAAP: R\$ 294.356

Saldo perdas IFRS: R\$ 230.916

Diferença: R\$ 65.440

Considerando todos os ajustes em IFRS, o resultado consolidado do Grupo BRB de 2011 foi incrementado em relação ao BRGAAP em R\$ 32,9 milhões, passando de R\$ 96 milhões para R\$ 128,9 milhões. Por seu turno, seus ativos e passivos tiveram aumento de R\$ 42.941 mil.

10.3 Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:

a. Introdução ou alienação de segmento operacional

Não se aplica.

b. Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Não se aplica.

c. Eventos ou operações não usuais

Não se aplica.

10.4 Os diretores devem comentar:

a. Mudanças significativas nas práticas contábeis

O Banco Central do Brasil emitiu a Resolução 4.007 de 25.08.2011, que trata do Pronunciamento Contábil 23. Esse CPC tem o objetivo de definir os critérios para a seleção e a mudança de políticas contábeis, juntamente com o tratamento contábil e divulgação das mudanças nas políticas, nas estimativas e a retificação de erro. O pronunciamento visa, ainda, melhorar a relevância e a confiabilidade das demonstrações contábeis do conglomerado BRB, bem como permitir sua comparabilidade ao longo do tempo com as demonstrações de outras entidades.

O Grupo BRB utilizou os pronunciamentos emitidos pelo International Accounting Standards Board (IASB), traduzidas para a língua portuguesa, pelo Instituto de Auditores Independentes do Brasil (IBRACON), entidade brasileira credenciada pelo International Accounting Standards Committee Foundation (IASC Foundation), conforme determinação do Banco Central do Brasil (Bacen) através da Resolução CMN n.º 3.786/2009.

Pronunciamentos e interpretações ainda não adotados

Emitido em novembro de 2009

IFRS 9 - O pronunciamento IFRS 9 "Financial instruments" – que altera o pronunciamento e o IAS 39 "Financial Instruments: Recognition and Measurement": inclui novos requerimentos para classificar e mensurar ativos financeiros. Sua vigência está prevista para 1º de janeiro de 2013, apesar do IASB permitir sua adoção antecipada, o Banco Central do Brasil (Bacen) não permite sua adoção antes do prazo de vigência, conforme Resolução CMN n.º 3.853/2010.

Emitidos em 12 de maio de 2011

O IASB publicou novas normas abordando a contabilização de consolidação, participações em acordos conjuntos e divulgação de participações em outras entidades, conforme ementas abaixo:

IFRS 10 - Demonstrações Financeiras Consolidadas: substitui a orientação de consolidação no IAS 27 - Demonstrações Financeiras Consolidadas e Separadas (2008) e SIC-12 Consolidação - Entidades de Propósitos Específicos, introduzindo um modelo de consolidação único para todas as entidades com base em controle, independentemente da natureza da investida, ou seja, se uma entidade é controlada através de direitos de voto dos investidores ou através de outros arranjos contratuais como é comum em sociedades de propósito específico. Segundo o IFRS 10, o controle é baseado na avaliação se um investidor possui: i) o poder sobre a investida; ii) a exposição, ou direitos, para retornos variáveis de seu envolvimento com a investida, e iii) a capacidade de usar seu poder sobre a investida afetando seu retorno;

IFRS 11 - Empreendimentos Conjuntos: regulamenta a contabilização de empreendimentos conjuntos, que substitui o IAS 31 Participações em Empreendimentos em Conjunto (Joint Ventures). Com base no IFRS 11, será obrigatório o uso do método de equivalência patrimonial e será vedada a opção pelo método de contabilização de entidade controladas em conjunto. O princípio fundamental do IFRS 11 é que as partes de um acordo de empreendimento conjunto devem determinar o tipo de empreendimento comum em questão, com base na avaliação dos direitos e obrigações e, as contabilizando de acordo com o tipo de empreendimento conjunto, como "operações conjuntas (Joint operations)", conforme os direitos e as obrigações sobre os ativos e passivos relacionados ao acordo, reconhecendo seus ativos, passivos e as correspondentes receitas e despesas; ou "empreendimento conjunto (Joint venture)", baseado nos direitos do ativo líquido do acordo, reconhecendo seus investimentos pelo método de equivalência patrimonial;

IFRS 12 - Divulgações de Envolvimento com Outras Entidades: requer divulgações sobre as entidades consolidadas e entidades não consolidadas em que uma entidade tem envolvimento. O objetivo da IFRS 12 é permitir que os usuários das demonstrações financeiras possam avaliar a base de controle, as restrições sobre os ativos e passivos consolidados, a exposição a riscos decorrentes de envolvimento com entidades estruturadas não consolidadas e o envolvimento de não controladores nas atividades de entidades consolidadas;

IAS 27 - Demonstrações Financeiras Individuais (2011): mantém as exigências relativas às demonstrações financeiras separadas. As demais partes do IAS 27 (2008) são substituídas pelo IFRS 10;

IAS 28 - Investimentos em coligadas e empreendimentos em conjunto (2011): alterou o IAS 28 Investimentos em Coligadas (2008) para confirmar mudanças com base na emissão de IFRS 10, IFRS 11 e IFRS 12;

As normas anteriormente mencionadas têm efetividade para períodos anuais com início em janeiro de 2013, com aplicação antecipada permitida, desde que todas as normas citadas anteriormente também sejam aplicadas antecipadamente. Apesar do IASB permitir sua adoção antecipada, o Banco Central do Brasil (Bacen) não permite sua adoção antes do prazo de vigência, conforme Resolução CMN n.º 3.853/2010.

Emitido em 12 de maio de 2011

IFRS 13 - Mensuração ao Valor Justo: substitui a orientação sobre a mensuração do valor justo na literatura existente de contabilidade em IFRS com um único padrão. O IFRS 13 além de define o valor justo, fornece orientação sobre como determiná-lo e exige divulgações sobre mensurações de valor justo. No entanto, IFRS 13 não altera os requisitos em relação aos itens que devem ser mensurados ou divulgados pelo valor justo. O IFRS 13 tem data efetiva para períodos anuais com início em janeiro de 2013 com a aplicação antecipada permitida. Apesar do IASB permitir sua adoção antecipada, o Banco Central do Brasil (Bacen) não permite sua adoção antes do prazo de vigência, conforme Resolução CMN n.º 3.853/2010.

Emitido em 16 de Junho de 2011

Complemento em relação ao IAS 19 - Benefícios aos Empregados (2011) o qual propõe alterações à contabilização dos benefícios dos planos de benefícios definidos. As alterações exigem o reconhecimento de mudanças na obrigação de benefícios definidos e nos ativos do plano, e no momento que essas mudanças entrarem em vigor, elimina-se o método do corredor e acelera-se o reconhecimento dos custos dos serviços incorridos. O complemento define também mudanças nas obrigações de benefícios definidos e os ativos do plano e propõe a desagregação em três componentes: os custos do serviço, juros líquidos sobre o passivo líquido de benefícios definidos (ativos) e novas medições do líquido dos benefícios definidos (ativos). Os juros líquidos são calculados com títulos públicos ou privados com alta credibilidade. Este cálculo pode ser inferior à taxa atualmente utilizada para calcular o retorno esperado sobre os ativos do plano, resultando em uma redução no lucro líquido. As alterações entrarão em vigor para os exercícios com início em 1 de janeiro de 2013, com aplicação antecipada permitida. Aplicação retrospectiva é exigida, com certas exceções. Apesar do IASB permitir sua adoção antecipada, o Banco Central do Brasil (Bacen) não permite sua adoção antes do prazo de vigência, conforme Resolução CMN n.º 3.853/2010.

Emitidas em 16 de Junho de 2011

Alterações ao IAS 1 - "Apresentação de Itens de Outros Resultados Abrangentes": as alterações ao IAS 1 são o resultado de um projeto em conjunto com o Financial Accounting Standards Board (FASB) e fornece orientações sobre a apresentação dos itens contidos na demonstração do resultado abrangente e sua respectiva classificação. As alterações são efetivas para demonstrações de períodos com início em 1 de julho de 2012, com aplicação antecipada permitida. Apesar do IASB permitir sua adoção antecipada, o Banco Central do Brasil (Bacen) não permite sua adoção antes do prazo de vigência, conforme Resolução CMN n.º 3.853/2010.

IFRS 7 - Em Outubro de 2010, o IASB publicou Disclosures – Transfers of Financial Assets.

As mudanças exigem divulgações de informações que permitam aos usuários das demonstrações financeiras:

Entender a relação entre os ativos financeiros transferidos que não são desreconhecidos na sua totalidade e os passivos associados; e

Avaliar a natureza e os riscos associados com o envolvimento contínuo da entidade com o ativo financeiro desreconhecido.

IAS 12 Em dezembro de 2010, o IASB publicou Deferred Tax: Recovery of Underlying Assets, com aplicação para os exercício iniciados em ou após 01.01.2012:

Foi introduzida uma exceção aos princípios de mensuração dos ativos e passivos fiscais diferidos decorrentes da propriedade para investimento mensuradas pelo método do valor justo de acordo com o IAS 40 Investment Property. A exceção também se aplica a propriedades para investimento adquiridas em uma combinação de negócios contabilizadas de acordo com a IFRS 3 Business Combinations, desde que o adquirente posteriormente mensure estes ativos aplicando o método do valor justo.

Nestas circunstâncias específicas, a mensuração dos impostos ativos e passivos diferidos devem refletir a premissa de que o valor contábil do ativo subjacente será recuperado inteiramente pela venda.

IAS 27 (2011) com aplicação para os exercício iniciados em ou após 01.01.2013:

As alterações do IAS 27 tem o objetivo de estabelecer a contabilização e divulgação de investimentos em subsidiárias, joint ventures, e coligadas quando uma entidade optar, ou for exigida pelos regulamentos locais, apresentar demonstrações financeiras separadas.

IAS 28 com aplicação para os exercício iniciados em ou após 01.01.2013:

O objetivo do IAS 28 (revisado em 2011) é o de prescrever a contabilização de investimentos em associadas e estabelecer os requisitos para a aplicação do método de equivalência patrimonial quando contabilização de investimentos em coligadas e joint ventures.

IAS 32 e IFRIC 7 com aplicação para os exercício iniciados em ou após 01.01.2014

As alterações do IAS 32 tem o objetivo de esclarecer os requerimentos de compensação de instrumentos financeiros.

Estas alterações endereçam as inconsistências encontradas na prática quando aplicados os critérios de compensação no IAS 32 Instrumentos Financeiros: Apresentação.

As alterações esclarecem:

o significado de "dispõe de um direito legalmente executável para liquidar pelo montante líquido" (currently has a legally enforceable right of set-off); e

que alguns sistemas de liquidação pelo valor bruto pode ser considerados equivalentes ao de liquidação pelo valor líquido.

As alterações estão em vigor para períodos anuais iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2014 e são aplicação retrospectiva é requerida.

As alterações são parte do projeto de compensação do IASB.

Como parte desse projeto, o IASB emitiu também separadamente Disclosures—Offsetting Financial Assets and Financial Liabilities (Amendments to IFRS 7), as alterações deste IFRS irá conter novos requerimentos de divulgação para ativos financeiros e passivos financeiros sendo eles:

compensação na demonstração Financeira; ou

sujeitas a acordos principais de compensação ou acordos semelhantes.:

O Banco está analisando os impactos da adoção das normas e alterações acima mencionadas.

b. Ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

Não se aplica.

10.5 - Indicar e comentar políticas contábeis críticas adotadas, explorando em especial estimativas contábeis feitas pela administração sobre questões incertas e relevantes para a descrição da situação financeira e dos resultados, que exijam julgamentos subjetivos ou complexos, tais como: (a) provisões; (b) contingências; (c) reconhecimento da receita; (d) créditos fiscais; (e) ativos de longa duração; (f) vida útil de ativos não-circulantes; (g) planos de pensão; (h) ajustes de conversão em moeda estrangeira; (i) custos de recuperação ambiental; e (j) critérios para teste de recuperação de ativos e instrumentos financeiros.

Em 2011, o BRB cumpriu as metas previstas para o ano. O resultado muito aquém do previsto só pode ser explicado pela influência de "eventos não recorrentes", aqui resumidos:

- O provisionamento do lote de 1.748 (hum mil, setecentos e quarenta e oito) contratos do Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS adquirido de terceiro, em novembro de 2009, no montante de R\$ 134 milhões;
- O ajuste nos procedimentos de constituição de provisões para Operações de Crédito, que resultou num provisionamento adicional de R\$ 25 milhões;
- O resultado da participação do BRB nas suas controladas, que foi fortemente influenciado pelo resultado da Financeira BRB, que constituiu R\$ 56,2 milhões de provisão para as operações com as cooperativas de transporte público, realizadas em 2009.
- A realização do crédito tributário do BRB-Múltiplo no ano 2011 foi de R\$ 93 milhões e representou 156% em relação ao orçado. A realização do BRB-Consolidado no valor de R\$ 108 milhões e representou 146,84% em relação ao orçado.

10.6

Com relação aos controles internos adotados para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis, os diretores devem comentar:

a. grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e providências adotadas para corrigi-las

A finalidade dos controles internos é assegurar que os negócios do Banco sejam conduzidos de maneira prudente e de acordo com políticas e estratégias estabelecidas pela Diretoria; que as transações somente sejam efetuadas mediante autorização competente; que os ativos sejam protegidos e os exigíveis controlados; que a contabilidade e outros registros forneçam informações completas, precisas e

oportunas; e que os Administradores sejam capazes de identificar, avaliar, administrar e controlar os riscos do negócio.

As eventuais imperfeições na elaboração das demonstrações contábeis são tratadas como “fragilidades” e geram planos de ação corretivos que são acompanhados mensalmente pela área de controle com o conhecimento da Diretoria Colegiada.

O processo de Controles Internos do BRB fornece razoável segurança em relação à confiabilidade das informações contábeis e elaboração das demonstrações contábeis.

b. deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório do auditor independente

O auditor considera os controles internos relevantes na avaliação do risco para a elaboração e a adequada apresentação das demonstrações financeiras do Banco de Brasília.

As deficiências e as recomendações constantes no Relatório sobre o Estudo e Avaliação dos Sistemas Contábil e de Controles Internos elaborado em conexão com o exame das demonstrações contábeis são tratadas como “fragilidade” e geram planos de ação corretivos que são acompanhados mensalmente pela área de conformidade.

10.7 Caso o emissor tenha feito oferta pública de distribuição de valores mobiliários, os diretores devem comentar:

- a. como os recursos resultantes da oferta foram utilizados**
- b. se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição**
- c. caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios.**

Não houve oferta pública de distribuição de valores mobiliários nos últimos anos.

10.8 Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:

d. os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como:

i. arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos

ii. carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos

iii. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

iv. contratos de construção não terminada

v. contratos de recebimentos futuros de financiamentos

e. outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não há itens relevantes que estejam ausentes nas demonstrações financeiras do BRB.

10.9 Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 10.8, os diretores devem comentar:

f. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

g. natureza e o propósito da operação

h. natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não existem itens não evidenciados nas demonstrações financeiras já elencadas neste formulário.

10.10 Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:

i. investimentos, incluindo:

i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

ii. fontes de financiamento dos investimentos

iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

j. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

k. novos produtos e serviços, indicando:

i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

ii. montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

iii. projetos em desenvolvimento já divulgados

iv. montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não há projetos de investimento para aquisição de bens, equipamentos ou patentes que venham a influenciar materialmente a capacidade produtiva do BRB.

10.11 Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

Os fatores que interferem de maneira relevante no desempenho operacional do BRB já foram identificados nos demais itens desse formulário.

INSTRUÇÃO CVM N° 481

ANEXO 9-1-II

DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO

1. Informar o lucro líquido do exercício 96.039.575,99

2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados

Montante Global	21.931.300,00
Dividendos por ação ON	0,008598670
JCP por ação ON	0,582005809
Dividendos por ação PN	0,009458537
JCP por ação PN	0,640206390

3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído
Foram distribuídos 30% (trinta por cento) do lucro líquido do exercício de 2011, ajustado na forma da legislação em vigor.

4. Informar o montante de global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores
Não houve distribuição com base em lucros de exercícios anteriores

5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:
A AGO vai ratificar os valores já pagos.
 - a. O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe

 - b. A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio

 - c. Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio

 - d. Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento

6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores

- a. Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados.

Montante de R\$21.931.300,00

Dividendos 1º semestre: R\$ 319.000,00

Juros sobre Capital Próprio 1º semestre: R\$ 21.612.000,00

Não houve JCP e Dividendos do 2º semestre de 2011.

- b. Informar a data dos respectivos pagamentos

18/10/2011

7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:

- a. Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores

2010	196.040.834,49
2009	190.454.809,50
2008	110.316.891,41

- b. Dividendo e juro sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores

2010	43.800.000,00
Dividendos	9.232.000,00
Por ação ON	0,248615474
Por ação PN	0,930907680
JCP	34.568.000,00
Por ação ON	0,273477022
Por ação PN	1,023998448
2009	44.436.930,08
Dividendos	18.096.930,08
Por ação ON	0,048730902
Por ação PN	0,709329679
JCP	26.340.000,00
Por ação ON	0,139865565
Por ação PN	0,780262646
2008	36.800.000,00
Dividendos	17.300.000,00
Por ação ON	0,465884716
Por ação PN	0,525130171
JCP	19.500.000,00
Por ação ON	0,512473188
Por ação PN	0,577643189

8. Havendo destinação de lucros à reserva legal
- a. Identificar o montante destinado à reserva legal 4.801.978,79
- b. Detalhar a forma de cálculo da reserva legal
5% do lucro líquido do exercício, deduzidos os prejuízos acumulados, se houver, e da provisão para o imposto de renda.
9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos
- a. Descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos
25% de (Lucro Líquido do Exercício (-) o valor destinado a Reserva Legal)
- b. Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos
Sim. O valor do Lucro do exercício foi suficiente.
- c. Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa
Não há parcela não paga
- d. Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais
Não se aplica.
- e. Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe
Não se aplica.
10. Em relação ao dividendo obrigatório
- a. Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto
25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, do Lucro Líquido anual, diminuído ou acrescido de: a) quota destinada à constituição da reserva legal; b) importância destinada à formação de reservas para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores; c) lucros a realizar transferidos para a respectiva reserva e lucros anteriormente registrados nessa reserva que tenham sido realizados no exercício; d) reservas de reavaliação transferidas para "Lucros ou Prejuízos Acumulados"; e) ajustes devedores e credores em "Lucros ou Prejuízos Acumulados".
- b. Informar se ele está sendo pago integralmente
Sim. Está sendo pago integralmente.
- c. Informar o montante eventualmente retido
Não houve valor retido.

11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia
- a. Informar o montante da retenção
Não houve retenção.
- b. Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos
Não se aplica
- c. Justificar a retenção dos dividendos
Não se aplica
12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências
- a. Identificar o montante destinado à reserva
Não se aplica
- b. Identificar a perda considerada provável e sua causa
Não se aplica
- c. Explicar porque a perda foi considerada provável
Não se aplica
- d. Justificar a constituição da reserva
Não se aplica
13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar
- a. Informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar
Não se aplica
- b. Informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva
Não se aplica
14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias
- a. Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva
O Estatuto Social do Banco de Brasília S.A. em seu art. 46, inciso III, alíneas b e c dispõe que do lucro líquido do semestre, após deduzidos os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto de renda, terá a seguinte destinação: (b) 2% para "Reserva de Risco em Operações de Câmbio", até atingir 20% (vinte por cento) do Capital Social; e (c) 50% (cinquenta por cento), no mínimo, para a "Reserva para Aumento de Capital", até o valor do Capital Social.
- b. Identificar o montante destinado à reserva
Reserva de Risco em Operações de Câmbio
Reserva para Aumento de Capital

1.920.791,51
49.261.773,39

- c. Descrever como o montante foi calculado

DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS	Fórmulas	Exercício de 2011
Lucro Líquido Após Imposto de Renda (A)		96.039.575,99
Lucros ou Prejuízos Acumulados (B)		(18.123.732,30)
Valor distribuído (C)	(A)+(B)	77.915.843,69
Distribuição:		
Reserva Legal (D)	5% de (C)	4.801.978,79
Reserva Risco em Operação de Câmbio (E)	2% de (C)	1.920.791,51
Distribuição de Dividendos e JCP - 30% ⁽¹⁾ (F)	30%(1) de (C)	21.931.300,00
Reserva para Aumento de Capital (G)	(C)-(D)-(E)-(F)	49.261.773,39

1 - Apresentado com duas casas decimais.

15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital
- Identificar o montante da retenção
Não se aplica.
 - Fornecer cópia do orçamento de capital
Não se aplica.
16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais
- Informar o montante destinado à reserva
Não se aplica.
 - Explicar a natureza da destinação
Não se aplica.

Quanto ao artigo 10 da Instrução CVM 481, ainda não temos os nomes dos candidatos aos conselhos Administrativo e Fiscal. Comprometemos informar oito dias antes da realização da assembleia.